



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 1529 /2025



Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor de R\$ 250.000,00, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor do Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos, conforme o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICH A	FONTES DE RECURSO	VALOR
02.13.03.15.452.0020.2078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	555	1.500.000.0000.000.000	250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICH A	FONTES DE RECURSO	VALOR
02.10.01.23.695.0013.1025 - CONSTRUÇÃO DE ATRATIVO TURÍSTICO E DE LAZER			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	435	1.500.000.0000.000.000	250.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 17 de janeiro de 2025.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o presente projeto de lei para que essa Nobre Casa possa analisá-lo e aprová-lo, uma vez que o mesmo tem por objetivo destinar e autorizar a abertura de crédito suplementar no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor do Departamento Municipal de Obras Viação, Urbanismo e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade do transporte dos resíduos sólidos e líquidos para cidade de Pouso Alegre, o município está sendo onerado imensamente por desgastes dos veículos.

A necessidade de aprovação do presente se faz, posto a relevância ambiental e financeira do Município, o transporte e a destinação dos resíduos sólidos e líquidos do Município, para respeitar todas as leis e normas vigentes, com a utilização de veículos e equipamentos adequados. Assim a empresa terá todas as licenças necessárias para essa atividade, no qual o município não tem atualmente, para transportar os resíduos a destinação adequada, da forma correta, minimizando qualquer impacto ambiental e eventual multas.

Portanto, ficou evidenciado a necessidade da abertura de crédito suplementar 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em favor do Departamento Municipal de Obras Viação, Urbanismo e Serviços Públicos.

Deste modo, a relevância do interesse público de que se reveste o presente Projeto de Lei, aguardamos que seja o mesmo apreciado e aprovado pelos Nobres membros da Câmara de Vereadores, observadas, como de praxe, as disposições legais e regimentais pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG
CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

Ante o exposto, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, sendo que contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação em regime de urgência renovando nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

CLAUDINEI TUNES PEREIRA
Prefeito Municipal